



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Local é Legal 2024/2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.038237/2024

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RADIO TERRA FM DE VENANCIO AIRES LTDA  
Endereço: REINALDO SCHMAEDECKE Número: 1401  
Bairro: CENTRO Município: VENANCIO AIRES UF: RS CEP:95800-000  
CNPJ/MF nº: 01.201.413/0001-05

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/12/2024 a 11/05/2025

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/12/2024 a 11/05/2025

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção LOCAL É LEGAL 2024/2025 é um evento que tem iniciativa da empresa Rádio Terra FM de Venâncio Aires Ltda, cito rua Visconde do Rio Branco, nº 600, sala 01, Venâncio Aires/RS, CNPJ nº 01.201.413/0001-05, aos seus clientes. Para participar, basta o cliente adquirir qualquer produto ou serviço, no cupom fiscal, e a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras nos estabelecimentos participantes, receberá um cupom com DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, limitado a 10 cupons por compra. O período da promoção será do dia 3 de dezembro de 2024 até o dia 10 de maio de 2025;

No cupom de participação, o participante deve preencher os seguintes campos e responder a pergunta final para concorrer:

Nome:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CPF ou RG:

Telefone:

Qual a rádio de Venâncio Aires que comemora 38 anos em 2025?

( ) Rádio Terra FM 105.1 ( ) Outra

### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a rádio de Venâncio Aires que comemora 38 anos em 2025?

( ) Rádio Terra FM 105.1 ( ) Outra

### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/12/2024 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/12/2024 08:00 a 22/12/2024 20:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Travessa São Sebastião Mártir NÚMERO: s/n BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Venâncio Aires UF: RS CEP: 95800-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça Matriz

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Sorteio de um cartão habilitado com a função crédito sem função saque no valor de R\$ 10.000,00	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 11/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/12/2024 08:00 a 11/05/2025 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Ac. Imperatriz Dona Leopoldina NÚMERO: 2294 BAIRRO: Leopoldina

MUNICÍPIO: Venâncio Aires UF: RS CEP: 95800-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Parque do Chimarrão

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Sorteio de um cartão habilitado com a função crédito sem função saque no valor de R\$ 15.000,00	15.000,00	15.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	25.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A realização da primeira apuração será no dia 22 de dezembro de 2024, às 21h, na Travessa São Sebastião Mártir, centro de Venâncio Aires; com livre acesso aos interessados. O segundo sorteio vai ocorrer no dia 11 de maio de 2025, às 18h, no Parque Municipal do Chimarrão. Ambos os sorteios serão transmitidos ao vivo em áudio através da Rádio Terra FM 105.1 e em vídeo no canal Terra Play no YouTube. As apurações serão acompanhadas por auditores independentes, de reconhecida capacidade e idoneidade para avaliar e atestar a observância do disposto neste regulamento, mediante a elaboração de Ata de Apuração na qual constarão inclusive os dados do ganhador. Todos os cupons serão depositados em um local seguro para a retirada do cupom vencedor, por um auditor independente.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cupom que não contemplar os dados pessoais do participante, não contenham a resposta correta, ou não atendam a quaisquer requisitos desta promoção, serão eliminados para fins de participação no ato. Não poderão participar desta promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários e terceirizados da promotora do evento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão divulgados na programação da Rádio Terra FM 105.1, no canal Terra Play no YouTube e no Jornal Folha do Mate, ambos de Venâncio Aires, e os contemplados serão comunicados através de contato telefônico;

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os referidos prêmios estarão disponíveis durante os 180 (cento e oitenta) dias seguintes à apuração, prescrevendo o direito do ganhador, após este período. A entrega será junto a empresa promotora, no prazo máximo de até 30 dias após a data de apuração, sendo o prêmio, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação nesta promoção caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritos no regulamento. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no decorrer do certame, serão decididos por uma comissão nomeada pela empresa promotora. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/11/2024 às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ZWQ.LBU.KOQ